



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA/MA**



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

PRESIDENTE: RONNIE VON LUÍS RODRIGUES.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Planejamento Estratégico 2025/2028

1 - APRESENTAÇÃO

Muitos dos problemas enfrentados pelas organizações, tanto no setor privado quanto no público, decorrem da falta de planejamento. No âmbito do setor público, entretanto, a situação foi relevada por muito tempo, chegando ao ponto em que planejar de forma estruturada deixou de ser uma opção e passou a ser uma obrigação, seja pelos apontamentos dos órgãos de controle externo, seja pela demanda cada vez maior dos cidadãos por serviços públicos de qualidade. Ciente dessa situação, a Câmara Municipal de João Lisboa - MA, identificou a necessidade de realizar um Planejamento Estratégico (PE) para definir de modo estruturado suas principais linhas de atuação para os próximos anos.

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de João Lisboa - MA, seguiu uma metodologia própria (descrita em “Metodologia do PE”), definindo-se, em etapas subsequentes, a Missão, os Valores, a Análise de Ambiente, os Objetivos Estratégicos e, por fim, os Planos de Ação. A definição de cada uma das etapas contou com a participação do maior número possível de pessoas, envolvendo os setores administrativos, os gabinetes de vereadores e os terceirizados.

Este documento consolida os objetivos estratégicos com indicadores e metas quantificáveis, permitindo a mensuração do grau de atendimento e o acompanhamento contínuo do desempenho institucional ao longo do ciclo 2025–2028, em conformidade com as orientações de boas práticas de planejamento estratégico no setor público.

1 - MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido, seu papel na sociedade. Deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de João Lisboa - MA, ficou assim definida:

REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLANDO EM PROL DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E MENOS DESIGUAL.

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou de modo direto.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação públicos e ao pleno exercício da cidadania. Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão,



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.

2 - VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional. Na Câmara Municipal de João Lisboa - MA, são os seguintes:

- ÉTICA;
- TRANSPARÊNCIA;
- COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS;
- EFETIVIDADE;
- INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO;
- LEGALIDADE;
- CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS;
- PLURALISMO.

Ética

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que, no âmbito do Poder Legislativo, é “representar a população de João Lisboa - MA, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de João Lisboa - MA, de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir para uma legislação “em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

Transparência

A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, seja na de agentes políticos.

Comprometimento com as demandas sociais

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de João Lisboa - MA. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las. Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

Efetividade

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto esta se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

Independência do Legislativo

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal). A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país. Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de João Lisboa - MA, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

Legalidade

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei. Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público. Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

Continuidade das ações institucionais

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição. Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

Pluralismo

A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.

3 - VISÃO ESTRATÉGICA



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

A Visão da Câmara Municipal de João Lisboa - MA, tem um horizonte temporal de 4 (quatro) anos, compreendendo o período 2025 a 2028. Com a conclusão das etapas anteriores e com o horizonte temporal definido, nossa Visão foi traduzida da seguinte forma:

ATÉ 2028, APROXIMAR-SE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE UMA GESTÃO TRANSPARENTE E CONTEMPORÂNEA.

A Visão definida engloba duas ideias principais: a) “aproximar-se da população”; e b) “por meio de uma gestão transparente e contemporânea”.

A primeira ideia, qual seja, “aproximar-se da população”, está diretamente ligada à Missão da Câmara, especialmente ao trecho “representar a população de João Lisboa - MA, oferecendo um espaço democrático e participativo”, assim como aos Valores “comprometimento com as demandas sociais” e “pluralismo”. Além disso, o distanciamento entre o Poder Legislativo e a população de João Lisboa - MA, apareceu com muita força nas respostas dos questionários e na consolidação da Análise Interna.

Dessa forma, o desejo de se aproximar da população surgiu quase naturalmente na construção da Visão. Aproximar-se da população de João Lisboa - MA, significa, nesse contexto, cumprir o objetivo principal da Câmara e também responder a uma situação de distanciamento entre a instituição e o restante da sociedade.

A segunda ideia, “por meio de uma gestão transparente e contemporânea”, é ao mesmo tempo a forma como se alcançará uma maior proximidade e a tradução de elementos que apareceram nas etapas anteriores. Um dos motivos do distanciamento já referido é o descompasso entre o Poder Legislativo e seu entorno. Burocracia excessiva, uso de tecnologias arcaicas, gestão patrimonialista, falta de flexibilidade e transparência, entre outros obstáculos, são situações ainda costumeiras no Poder Legislativo, mas não condizentes com o mundo contemporâneo.

Quando se fala em gestão transparente e contemporânea, fala-se de desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.

4 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em Objetivos Finalísticos, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e Objetivos Organizacionais, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.

Cada objetivo possui definição clara, meta quantificada e temporalmente delimitada, e indicador(es) mensuráveis, permitindo avaliar o grau de atendimento ao longo do ciclo 2025–2028.

4.1 - Objetivos Finalísticos

OBJETIVO 1: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Até dezembro de 2028, aumentar em pelo menos 50% o alcance das formas de comunicação (número de canais ativos, interações e visualizações) em relação ao baseline de 2025.

Indicadores: (i) Número de canais de comunicação ativos e atualizados; (ii) Volume anual de interações/visualizações em site, redes sociais e demais canais; (iii) Percentual de crescimento em relação ao ano-base 2025.

OBJETIVO 2: Melhorar a qualidade das leis.

Definição: Tornar as leis mais claras, acessíveis e efetivas para a população, com maior participação popular no processo legislativo.

Meta: Realizar no mínimo 8 audiências públicas por ano; aumentar em 30% a participação da população nos trabalhos do Legislativo até 2028 (comparado a 2025); publicar 100% das normas com linguagem acessível e justificativa clara.

Indicadores: (i) Quantidade de audiências públicas realizadas por ano; (ii) Quantidade de requerimentos recebidos e respondidos; (iii) Quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Complementares e Emendas à Lei Orgânica); (iv) Quantidade de debates abertos realizados; (v) Índice de clareza das normas (pesquisa de percepção junto à população).

OBJETIVO 3: Promover a educação para a cidadania.

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Até 2026, desenvolver e consolidar no mínimo 3 programas/ações educacionais voltados à população na esfera legislativa; até 2028, atingir pelo menos 1.000 cidadãos por ano com ações de educação para a cidadania.

Indicadores: (i) Número de programas consolidados e em execução; (ii) População atingida por programa ou ação implementada (número absoluto e percentual); (iii) Avaliações de satisfação e aprendizado dos participantes.

OBJETIVO 4: Aprimorar canais de participação popular no Legislativo.

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes (site oficial, redes sociais e Ouvidoria) e diversificá-los, ampliando o acesso e a efetividade da participação cidadã.

Meta: Até 2027, criar e consolidar pelo menos 2 novos canais de participação popular; até 2028, aumentar em 40% o volume de participações nos canais existentes em relação a 2025.

Indicadores: (i) Número de canais de participação criados e consolidados; (ii) Volume de participações (manifestações, sugestões, denúncias, consultas) por canal; (iii) Tempo médio de resposta às manifestações; (iv) Índice de satisfação dos usuários dos canais.

OBJETIVO 5: Diversificar canais de fiscalização.

Definição: Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

Meta: Criar e colocar em funcionamento pelo menos 3 canais alternativos de fiscalização até dezembro de 2027; manter taxa de resposta/acompanhamento $\geq 90\%$ das demandas de fiscalização recebidas.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Indicadores: (i) Número de canais de fiscalização criados e operacionais; (ii) Número de demandas de fiscalização recebidas e processadas por canal; (iii) Percentual de demandas respondidas/acompanhadas dentro do prazo.

4.2 - Objetivos Organizacionais

OBJETIVO 6: Promover melhoria contínua.

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir, anualmente, no mínimo 80% dos projetos de melhoria contínua definidos no plano de ação do ano vigente.

Indicador: Percentual de projetos de melhoria contínua concluídos em relação ao total de projetos planejados para o ano.

OBJETIVO 7: Adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara.

Definição: Aprimorar a estrutura física e tecnológica da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

Meta: Concluir 100% dos projetos prioritários de adequação de infraestrutura (física e tecnológica) até dezembro de 2027.

Indicador: Percentual de projetos prioritários de infraestrutura concluídos em relação ao total de projetos prioritários planejados.

OBJETIVO 8: Promover a sustentabilidade da Câmara.

Definição: Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade e na responsabilidade socioambiental.

Meta: Reduzir em 15% o consumo total de recursos (papel, energia elétrica, água e materiais de expediente) até dezembro de 2028, em comparação com o consumo registrado em 2025.

Indicador: Variação percentual do consumo de recursos (por categoria e total) em relação ao ano-base 2025.

OBJETIVO 9: Melhorar a comunicação interna.

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir, até 2027, índice de satisfação com a comunicação interna $\geq 80\%$ na percepção dos servidores (pesquisa anual estruturada).

Indicador: Resultado da pesquisa interna anual de satisfação com a comunicação (percentual de respostas positivas / total de respondentes).

OBJETIVO 10: Promover a qualificação contínua.

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores efetivos e comissionados em, no mínimo, 1 (uma) ação de capacitação/treinamento por ano, até 2028.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Indicador: Percentual de servidores capacitados/treinados em relação ao total de servidores (efetivos + comissionados) a cada ano.

OBJETIVO 11: Assegurar recursos.

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Manter, ao longo de todo o ciclo 2025–2028, zero demandas estratégicas prioritárias não atendidas por falta de recursos orçamentários.

Indicador: Número de demandas estratégicas prioritárias não atendidas por insuficiência de recursos orçamentários (meta: zero).

Os indicadores serão monitorados anualmente, com relatórios de acompanhamento e avaliação, permitindo eventuais ajustes nos planos de ação e garantindo a continuidade e a efetividade das ações institucionais ao longo do período 2025–2028.